



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197\_\_\_\_\_

**PROCESSO N.\_\_\_\_\_**

Interessado:

*Podex Executivo*

*Projeto de Lei Nº 25/80*

Assunto:

*Estabelece novo limite de  
veículos para a praça de São Romão*

**A U T U A Ç Ã O**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e setenta e \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 11 de setembro de 1980

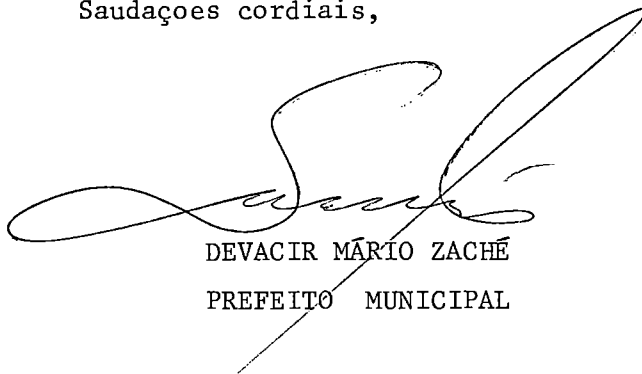
MENSAGEM Nº 015/80

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrêgia Câmara, para apreciação dos ilustres vereadores, o projeto-de-lei que estabelece novo limite de veículos para a Praça do Distrito de São Domingos.

O apoio de Vossa Excelência e dignos pares é imprescindível na aprovação da matéria, objeto do projeto de lei anexo.

Saudações cordiais,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.

REginaldo Rocha

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



*Lei nº 3060  
 nº 244/80*

PROJETO-DE-LEI 25/80

Estabelece novo limite de veículos para a Praça de São Domingos:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

Artigo 1º - O limite de veículos de aluguel estabelecido pela Lei nº 2.896, de 20 de agosto de 1980, para atender a Praça de táxis do Distrito de São Domingos, passa a ser em número de 08 (oito).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

REGISTRO N.º 45/80 Fls. 64 v L. 01  
 Prefeito de Bai no 25/80  
 Presidência da Câmara.  
 Colatina, 19, 09, 1980

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 12/09/1980

Reginaldo M. de A.

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

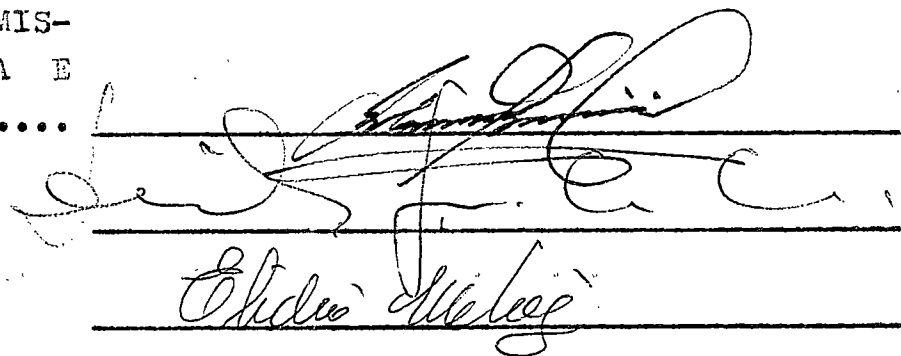
P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Levi Nº, 25/80, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

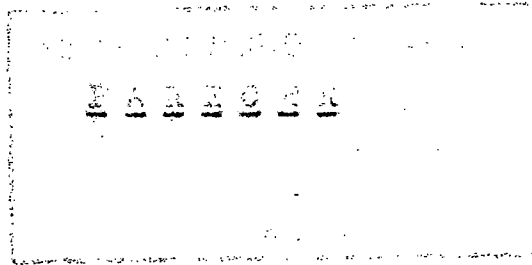
Em, 12 de setembro 1980

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Eldeir Mota



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA



A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 25180, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões

em, 12 de setembro 1980

RELACIONOS:

*Cívica*

---

---

---

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Sala das Sessões *12/09/1980*  
*Reginaldo Rocha*  
PRESIDENTE

*10*  
Aprovado em *Unânime*  
Discussão por: *unânime*  
Sala das Sessões *12/09/1980*  
*Reginaldo Rocha*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 20 / 80

Os Vereadores infra assinados, reque-  
rem à V. Exa., na forma regimental e após ouvida a deci-  
são do Plenário, seja dispensado dos interstícios regi-  
mentais para única discussão do Projeto de  
Lei Nº 25/80, oriundo do Executivo  
no qual Estabelece novo limite  
de veículos para Praça de São Domingos

Colatina, 12 de Outubro de 1 980.

*[Handwritten signatures and names over horizontal lines]*  
Eduardo Moraes  
Cruz  
Antônio  
Martim

*[Handwritten mark]*



INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente*  
Sala das Sessões *12/09* | 1980  
*Requinto No 10*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *12/09* | 1980  
*Requinto No 10*  
PRESIDENTE

